



# Prefeitura Municipal de Louveira

## DECRETO Nº 312/75

"Fixa as normas de cálculo para apuração do Valor Venal dos terrenos e das construções e dá outras providências".

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais:-

Considerando que a Prefeitura deverá organizar e publicar uma planta de valores imobiliários, para ser aplicada no lançamento dos impostos devidos no exercício fiscal seguinte, conforme estabelece o Art. 138º da Lei nº 427/73;

Considerando que a atualização da base do cálculo não constitui majoração de tributo, como esclarece o Art. 97º, § 2º, do Código Tributário Nacional;

## DECRETA

Artigo 1º - Os valores venais dos terrenos e dos prédios, para efeito de lançamento e arrecadação dos impostos territorial e predial urbanos, no exercício de 1.976, serão os constantes do mapa de valores imobiliários elaborado pela Comissão Especial nomeada para essa finalidade e fixado na Tabela I deste Decreto.

Artigo 2º - O valor de cada terreno será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor base do metro quadrado fixado para a profundidade padrão e, ainda pelos fatores de correção constantes das Tabelas anexas ao presente Decreto.

§ Único - Da área total de cada terreno será desprezada qualquer fração de metro quadrado.

Artigo 3º - Nos terrenos de forma acentuadamente irregular em que o fator de profundidade não constitua meio hábil para apurar o justo valor, será adotada a fórmula Harper-Berrini, representada pela seguinte equação:

$$Vt = S(a_1 \times v_1^2 \times p + a_2 \times v_2^2 \times p + \dots + a_n \times v_n^2 \times p)$$

# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 312/75.....folha 02

Onde:

- Vt = Valor do terreno  
S = Área do terreno  
a+a+...+a = frente do terreno  
V V ... V = Valôres bases unitários por metro quadrado  
P = Profundidade padrão

Artigo 4º - A profundidade padrão a que se refere o Artigo 2º, fica fixada em 30 (trinta) metros lineares.

Artigo 5º - Nos terrenos de mais de uma frente serão considerados os valôres de cada uma das frentes até a metade da profundidade equivalente.

§ Único - A regra do presente artigo não se aplica aos terrenos de esquina.

Artigo 6º - Nas passagens para pedestres serão considerados os valôres base do logradouro que lhe der acesso com 50 % (cinquenta por cento) de redução, salvo quando constar valor na planta genérica de valôres.

Artigo 7º - Os lotes com frentes para ruas ou passagens particulares terão suas áreas acrescidas de uma parte ideal, correspondente às áreas dessas passagens ou ruas e das áreas destinadas a retorno e proporcionais à área dos respectivos lotes.

Artigo 8º - No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção:

- a) - Gleba
- b) - Profundidade
- c) - Esquina
- d) - Topografia
- e) - Vizinhança de Córrego

Artigo 9º - Os valôres atribuídos aos fatores de correção de que trata o artigo anterior serão os constantes das Tabelas nº II - III - IV - V - VI, anexas à este Decreto.

Artigo 10º - Havendo incidência de mais de 1 (um) fator de correção sobre o terreno, será aplicado no cálculo de seu valor o produto dos fatores incidentes.



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 312/75.....folha 03

Artigo 11º - o fator gleba será aplicado aos terrenos com área igual ou superior a 14.000 metros quadrados, cuja profundidade equivalente seja igual ou superior a 60 metros lineares.

§ Único - A aplicação do fator gleba exclui a aplicação dos demais fatores de correção.

Artigo 12º - O fator profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente que corresponde ao quociente da divisão de sua área pela extensão das frentes.

Artigo 13º - Nos terrenos de esquina será considerada a profundidade equivalente, obtida pela divisão da área do terreno pela maior frente.

§ 1º - Nas esquinas serão considerados frentes, as metragens entre a divisa com o vizinho até o ponto de intersecção das frentes.

§ 2º - A regra deste artigo não se aplica às esquinas de zonas mistas ou residenciais em que será considerada a profundidade de padrão obtida pela divisão da área pela frente do lote.

Artigo 14º - Para obtenção do valor venal dos lotes de esquina, será aplicada a profundidade equivalente obtida pela aplicação do critério anterior, considerando, porém o valor base da via de maior valor.

Artigo 15º - Aos terrenos de esquina será aplicado o fator de correção equivalente a 1,20 até 20 metros pela frente de maior valor acrescentando-se mais 0,01 por metro de frente além de 20 metros e até perfazer 50 metros.

Artigo 16º - As áreas encravadas consideradas como fundo de áreas ideais determinadas pela projeção das divisas laterais das áreas até o alinhamento do logradouro mais próximo.

§ Único - Serão consideradas também áreas encravadas as que possuírem frente para a via pública inferior a 4 metros.

Artigo 17º - O fator topografia será aplicado aos lotes pronunciadamente acidentados, aplicando-se os índices constantes da Ta



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 312/75.....folha 04

bela a que se refere o artigo 18º, desde que o aclive ou declive seja superior a 30% (trinta por cento).

Artigo 18º - As áreas manifestadamente irregulares, quer em sua conformação, quer em sua topografia, poderão a requerimento dos interessados, terem reexaminados as suas bases de cálculo para adoção de critério que levem a avaliação justa e conforme com o real valor de oferta e procura existente no mercado de valores imobiliários.

Artigo 19º - Aos terrenos que margearem córrego, será aplicado o fator de correção constantes da Tabela VI, em relação a sua profundidade equivalente obtida pela divisão de sua área pela metragem da face ou faces que margearem o córrego.

§ Único - A face ou faces para o córrego será determinada por um segmento de reta entre os limites das laterais do imóvel com profundidade em fator metros.

Artigo 20º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do metro quadrado correspondente ao tipo de construção e, ainda, pelo fator de obsolência, Tabela VII.

Artigo 21º - Do total das áreas construídas serão desprezadas as frações de metro quadrado.

Artigo 22º - Para determinação do valor unitário das áreas construídas, as edificações deverão ser enquadradas em um tipo de construção constante da Tabela I anexo a este Decreto.

§ Único - O enquadramento de que trata este artigo será feito em função do maior número de características das edificações com as dos tipos mencionados na Tabela I.

Artigo 23º - O valor unitário correspondente a cada tipo de construção será considerado o valor médio da edificação e abrangerá todas as peças da mesma.

Artigo 24º - O fator obsolência será determinado pela idade da edificação de acordo com a Tabela VII, anexa a este Decreto.

§ Único - Quando a edificação sofrer processo de re



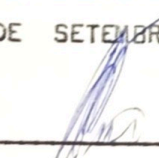
# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 312/75.....folha 05

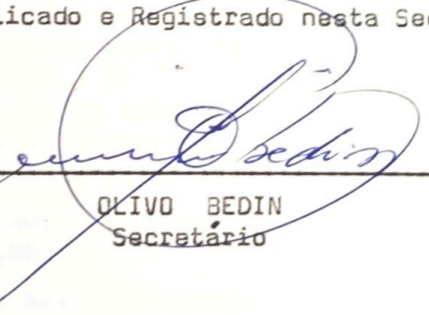
forma que implique em aumento de sua capacidade de utilização ou enquadramento de tipo de padrão superior ao que vinha sendo utilizado, o fator de obsolescência passará a ser contado novamente a partir do ano em que se der a reforma.

Artigo 25º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 287/74, de 06 de dezembro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 30 DE SETEMBRO DE 1.975

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
OLIVO BEDIN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Louveira

## TABELA "I"

### VALOR BASE POR METRO QUADRADO PARA OS TERRENOS

- 01 - RUA NICOLA TARALLO (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Antonio Della Torre R\$ 105,00, deste ponto até esq -  
R Ercilia Martins Cruz R\$ 84,00, deste ponto até esq R Doracy Ludres -  
R\$ 32,00.
- 02 - RUA ANTONIO CHAMANI (Vila Nova Louveira):  
do início até esq. R Antonio Della Torre R\$ 15,00, deste ponto até esq  
R Ercilia Martins Cruz R\$ 20,00, deste ponto até o final R\$ 17,00.
- 03 - RUA FREDERICO ZANELLA (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Dr Jose Romeiro Pereira R\$ 15,00, deste ponto até  
esq R Antonio Della Torre R\$ 17,00, deste ponto até esq R Ercilia Martins  
Cruz R\$ 20,00, deste ponto até esq R Valentim Cruz R\$ 15,00, deste ponto  
até o final R\$ 13,00.
- 04 - RUA ANGELO STECK (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Valentim Cruz R\$ 15,00, deste ponto até o final -  
R\$ 10,00.
- 05 - RUA DR JOSE ROMEIRO PEREIRA (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Antonio Chamani R\$ 23,00, deste ponto até esq R Fre-  
derico Zanella R\$ 17,00, deste ponto até o final R\$ 15,00.
- 06 - RUA ANTONIO DELLA TORRE (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Antonio Chamani R\$ 23,00, deste ponto até esq R Fre-  
derico Zanella R\$ 20,00, deste ponto até o final R\$ 15,00.
- 07 - RUA ERCILIA MARTINS CRUZ (Vila Nova Louveira):  
do início até esq R Antonio Chamani R\$ 42,00, deste ponto até esq R Fre-  
derico Zanella R\$ 20,00, deste ponto até o final R\$ 15,00.
- 08 - RUA VALENTIM CRUZ (Vila Nova Louveira):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
- 09 - RUA CASTELO BRANCO (Vila Nova Louveira):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
- 10 - RUA DORACY LUDRES (Vila Nova Louveira):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 11 - RUA SILVERIO FINAMORE (Bairro dos Leitões):  
da estação da FEPASA até a direção da R Doracy Ludres R\$ 42,00, deste -  
ponto até a saída da Variante R\$ 21,00, deste ponto até a saída da Ind.  
Textil Sacotex S/A R\$ 17,00, deste ponto até R Francisco Pereira Dutra -  
R\$ 13,00, deste ponto até o final R\$ 10,00.
- 12 - ACESSO P/VARIANTE (Bairro dos Leitões):  
em toda a extensão R\$ 14,00.
- 13 - ACESSO P/IND TEXTIL SACOTEX S/A (Bairro dos Leitões):  
em toda a extensão R\$ 6,00.
- 14 - RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA (bairro dos Leitões):  
em toda a extensão R\$ 8,00.
- 15 - AVENIDA JOSE NIERO (Centro):  
em toda a extensão R\$ 105,00.
- 16 - RUA ARMANDO STECK (Vila Bossi e Bairro Capivari):  
do início até esq R Francisco Steck R\$ 42,00, deste ponto até a divisa da  
Ind Lochard S/A - Ind e Com. com propriedade de Esp de Miguel Bossi -  
R\$ 28,00, deste ponto até a ponte do Rio Capivari R\$ 17,00, deste ponto



# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "I".....folha 02

- até encontrar o início da R Washington Luiz R\$ 10,00.
- 17 - RUA WASHINGTON LUIZ (Bairro Capivari):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
  - 18 - RUA ATILIO BISCUOLA (Bairro Capivari):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
  - 19 - RUA TUFFY BICHARA (Bairro Capivari):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
  - 20 - RUA MONSENHOR DOMINGOS HERCULANO CASARIM (Vila Bossi):  
do início até esq R Cap Alvaro Pereira R\$ 13,00, deste ponto até o final R\$ 10,00.
  - 21 - RUA LUIZ NIERO (Vila Bossi):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
  - 22 - RUA ERNESTO OMIZOLLO (Vila Bossi):  
em toda a extensão R\$ 10,00.
  - 23 - RUA GASPAR DE LOUVEIRA (Vila Bossi):  
do início até esq R Cap Alvaro Pereira R\$ 13,00, deste ponto até R Luiz Niero R\$ 10,00.
  - 24 - RUA CAP ALVARO PEREIRA (Vila Bossi):  
do início até esq R Gaspar de Louveira R\$ 10,00, deste ponto até o final R\$ 13,00.
  - 25 - RUA SEBASTIÃO VERARDO (Vila Bossi):  
do início até esq R Gaspar de Louveira R\$ 15,00, deste ponto até o final R\$ 18,00.
  - 26 - RUA JOÃO DARDZ (Vila Bossi):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
  - 27 - RUA NICOLA ARGENTIERI (Vila Bossi):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
  - 28 - RUA COM ANTONIO CARBONARI (Vila Bossi):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
  - 29 - RUA FRANCISCO STECK (Vila Bossi):  
do início até esq R Sebastião Verardo R\$ 15,00, deste ponto até o final R\$ 18,00.
  - 30 - RUA 21 DE MARÇO (Centro):  
do início até saída p/R Luiz Gonzaga R\$ 42,00, deste ponto até encontrar o Rio Capivari R\$ 8,00, deste ponto até o final R\$ 6,00.
  - 31 - AVENIDA TIRADENTES (Centro):  
em toda a extensão R\$ 50,00.
  - 32 - RUA BENTO MARTINS CRUZ (Vila Pasti):  
do início até a Avenida Tiradentes R\$ 25,00, deste ponto até esq R João Pagotto Filho R\$ 40,00, deste ponto até esq R Jose Miqualetto R\$ 30,00, deste ponto até esq R Jose Biasi R\$ 21,00, deste ponto até o final R\$ 15,00.
  - 33 - RUA LUIZ GONZAGA (Vila Pasti):  
do início até esq R Bento Martins Cruz R\$ 15,00, deste ponto até o final R\$ 13,00.
  - 34 - RUA JOSE BIASI (Vila Pasti):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
  - 35 - RUA PEDRO POLOZZI (Vila Pasti):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
  - 36 - RUA VINHEDO (Vila Pasti):  
em toda a extensão R\$ 15,00.

# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "I".....folha 03

- em toda a extensão R\$ 15,00.
- 38 - RUA JORGE BICHARA (Vila Pasti):  
em toda a extensão R\$ 18,00.
- 39 - RUA JOSE MIQUELETTTO (Vila Pasti):  
do início até esq R Salvador Paris R\$ 18,00, deste ponto até o final -  
R\$ 15,00.
- 40 - RUA JOÃO PAGOTTO FILHO (Vila Pasti):  
do início até esq R Salvador Paris R\$ 18,00, deste ponto até o final -  
R\$ 15,00,
- 41 - RUA 31 DE MARÇO (Vila Pasti):  
do início até esq R Salvador Paris R\$ 18,00, deste ponto até o final -  
R\$ 15,00.
- 42 - TRAVESSA EXISTENTE (Lot Alceu Steck):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 43 - ESTRADA P/ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (Bairro dos Leitões):  
em toda a extensão R\$ 8,00.
- 44 - RUA "A" (jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 45 - RUA "1" (Jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 46 - RUA "2" (Jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 47 - RUA "3" (jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 48 - RUA "4" (jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 49 - RUA "5" (jd 21 de março):  
em toda a extensão R\$ 15,00.
- 50 - VIA ANHANGUERA (frente p/Frango Assado):  
em toda a extensão R\$ 17,00.
- 51 - VIA ANHANGUERA (frente p/Lago Azul):  
em toda a extensão R\$ 17,00.
- 52 - RUA MARGINAL (Jd Lago Azul 1º e 2º e Jd Sto Antonio):  
da divisa da Org Com Lago Azul Ltda até divisa do Jd Lago Azul 2º -  
R\$ 14,00, deste ponto até esq R Nerina R\$ 28,00, deste ponto até o final  
R\$ 34,00.
- 53 - RUA "1" (jd Lago Azul 1º):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 54 - RUA "2" (jd Lago Azul 1º):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 55 - RUA "3" (jd Lago Azul 1º):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 56 - RUA "4" (jd Lago Azul 1º):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 57 - RUA "5" (jd Lago Azul 1º):  
em toda a extensão R\$ 13,00.



# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "I".....folha 04

- 58 - RUA "6" (jd Lago Azul 1ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 59 - RUA "7" (jd Lago Azul 1ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 60 - RUA "8" (jd Lago Azul 1ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 61 - RUA "9" (jd Lago Azul 1ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 62 - RUA "10" (jd Lago Azul 1ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 63 - RUA COM GUILHERME MAMPRIM (Desm Irmãos Chiquetto):  
em toda a extensão R\$ 25,00.
- 64 - RUA "2" (Desm Irmãos Chiquetto):  
em toda a extensão R\$ 25,00.
- 65 - RUA "3" (Desm Irmãos Chiquetto):  
em toda a extensão R\$ 25,00.
- 66 - RUA JOÃO PAGOTTO (Desm Irmãos Chiquetto):  
em toda a extensão R\$ 25,00.
- 67 - RUA SEM DENOMINAÇÃO (Desm Irmãos Chiquetto):  
do início até o Corrego R\$ 25,00, deste ponto até o final R\$ 17,00.
- 68 - RUA PROJETADA (Desm Nello Cicaglioni):  
em toda a extensão R\$ 13,00.
- 69 - AVENIDA RICIERI CHIQUETTO (Jd Sto Antonio):  
do início até esq R Santo Scarance R\$ 34,00, deste ponto até o final  
R\$ 17,00.
- 70 - RUA NERINA (Jd Sto Antonio):  
em toda a extensão R\$ 21,00.
- 71 - RUA SANTO SCARANCE (Jd Sto Antonio):  
do início até esq R Nerina R\$ 25,00, deste ponto até esq da Rua "5" -  
(jd Lago Azul 2ª) R\$ 17,00.
- 72 - RUA 13 DE JUNHO (jd Sto Antonio):  
do início até esq R Nerina R\$ 25,00, deste ponto até esq da Rua "5" -  
(Jd Lago Azul 2ª) R\$ 17,00.
- 73 - RUA SÃO CARLOS (Jd Sto Antonio):  
do início até esq R Nerina R\$ 25,00, deste ponto até esq da Rua "5" -  
(Jd Lago azul 2ª) R\$ 17,00.
- RUA ANTONIO CICAGLIONI (Jd Sto Antonio):  
do início até esq R Nerina R\$ 25,00, deste ponto até esq da Rua "5" -  
(Jd Lago Azul 2ª) R\$ 17,00.
- 75 - RUA "2" (Jd Lago Azul 2ª):  
da esq da Rua "5" até o final R\$ 13,00.
- 76 - RUA "3" (Jd Lago Azul 2ª):  
da esq da Rua "5" até o final R\$ 13,00.
- 77 - RUA "4" (Jd Lago Azul 2ª):  
da esq da Rua "5" até o final R\$ 13,00.
- 78 - RUA "5" (Jd Lago Azul 2ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.

# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "1".....folha 05

79 - RUA "6" (Jd Lago Azul 2ª):  
da esq da Rua "5" até o final R\$ 13,00.

80 - RUA "7" (jd Lago Azul 2ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.

81 - RUA "8" (Jd Lago Azul 2ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.

82 - RUA "9" (Jd Lago Azul 2ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.

83 - RUA "10" (jd Lago Azul 2ª):  
em toda a extensão R\$ 13,00.

=/

## VALOR BASE POR METRO QUADRADO PARA AS CONSTRUÇÕES

R.A - Revestimento externo da fachada especial, pastilhas, pedras litoceramico ou equivalente, grades de ferro, artisticas de proteção nas janelas, pintura externa e interna à têmpera - com base de gesso, pisos de ceramico, marmore ou granilite, tacos de madeira de lei de primeira qualidade, armarios embutidos com revestimento interno, azulejos de primeira qualidade, banheiro completo, branco ou cores, materiais de acabamento de primeira qualidade.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 507,00

R.B - Revestimento externo especial em áreas reduzidas, terraços de pequenas dimensões, vitraux comuns, pintura interna e externa e meia têmpera nas principais partes e de calhação nas demais, pisos de ceramico em pequenas áreas, ladrilhos hidraulicos, tacos ou soalhos de peroba, azulejos da cozinha e no banheiro até 1,50 metros de altura.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 405,00

R.C - Ausencia de revestimento especial, pintura externa e interna a calhação, pisos de ladrilhos hidraulicos ou cimentados, banheiro com máximo de quatro peças no corpo do prédio, forro de madeira pintada a óleo ou estuque, ausencia de azulejos e de pisos de ceramico, casas de área construída de 120,00 metros<sup>2</sup> no máximo.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 270,00

R.D - Pintura interna e externa a calhação, portas tipo calhas, - pintura a óleo, W C externo, piso de ladrilhos hidraulicos, ou cimento, tacos ou soalhos, fachada simples, área construída de 80,00 metros<sup>2</sup> no máximo.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 169,00

R.E - Casa ainda incompleta, revestimento parcial, pintura a calhação, W C externo, pisos cimentados, tacos ou soalhos ou tijolos, instalação elétrica externa, forro parcial, ausencia de vedação do terreno.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 152,00

R.F - Telheiros ou Barracões.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 67,00

R.A - Revestimento externo especial, pisos de granilite, marmore,

# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "1".....folha 06

- pastilhas ou ceramico, azulejos , pintura à têmpera ou a base de gesso, estrutura de concreto.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 422,00
- A.B - Revestimento especial em pequenas partes da fachada, pisos de ladrilhos hidraulicos ou ceramico em área reduzida, pintura a caiação, azulejos comuns.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 338,00
- C.A - Prédios com lojas e respectivos depositos ou escritórios comerciais, revestimentos externos e pisos especiais, pastilhas, pedra litoceramico ou equivalente, azulejos ou lambris no salão comercial ou nas instalações sanitárias. Quando em vários pavimentos estrutura de concreto armado.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 338,00
- C.B - Prédios com lojas e respectivos depositos e escritórios, revestimentos especiais em área reduzidas, pintura interna e externa a caiação, pisos de ladrilhos hidraulicos, barra liza ou azulejos nas instalações sanitárias.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 253,00
- I.1 - Construção com características industriais definidas. Estrutura para vencer largos vãos. Piso de concreto. Paredes com revestimentos de primeira qualidade e barra impermeabilizadora. Dependências destinadas a escritório de acabamento esmerado.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 507,00
- I.2 - Construção industrial com estrutura para vãos médios, piso de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5,00 metros Barra impermeabilizadora.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 405,00
- I.3 - Construção com pilares de concreto ou alvenaria. Vãos inferiores a 8,00 metros. Alvenaria com ou sem revestimentos. - Máximo de tres paredes de vedação. Piso de cimentados ou concreto. Barra impermeabilizadora.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 270,00
- I.4 - Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Piso com revestimento. Acabamento simples. Barra impermeabilizadora.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 169,00
- I.5 - Oficinas ou barracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimentos. Ausencia de parede de vedação. Pé direito reduzido.  
VALOR POR METRO QUADRADO..... R\$ 152,00

=/=

# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "II"

FATOR GLEBA

ÁREA M2	-	FATOR	ÁREA M2	-	FATOR
14 000	-	a	70 000	-	0,476
15 000	-	0,707	75 000	-	0,469
16 000	-	0,684	80 000	-	0,461
18 000	-	0,663	85 000	-	0,454
20 000	-	0,646	90 000	-	0,449
22 000	-	0,633	95 000	-	0,444
24 000	-	0,617	100 000	-	0,436
26 000	-	0,606	120 000	-	0,419
28 000	-	0,595	140 000	-	0,404
30 000	-	0,585	160 000	-	0,392
32 000	-	0,576	180 000	-	0,381
34 000	-	0,567	200 000	-	0,372
36 000	-	0,560	250 000	-	0,355
38 000	-	0,553	300 000	-	0,342
40 000	-	0,545	350 000	-	0,331
42 000	-	0,540	400 000	-	0,322
44 000	-	0,532	450 000	-	0,315
46 000	-	0,527	500 000	-	0,310
48 000	-	0,521	600 000	-	0,302
50 000	-	0,517	700 000	-	0,296
55 000	-	0,505	800 000	-	0,291
60 000	-	0,494	900 000	-	0,289
65 000	-	0,485	1 000 000	-	0,288



# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "III"

FATOR PROFUNDIDADE

METRAGEM	=	FATOR	METRAGEM	=	FATOR	METRAGEM	=	FATOR
20,00	-	1,22	41,00	-	0,85	85,00	-	0,59
20,50	-	1,21	42,00	-	0,84	90,00	-	0,58
21,00	-	1,19	43,00	-	0,83	95,00	-	0,56
21,50	-	1,18	44,00	-	0,82	100,00	-	0,55
22,00	-	1,17	45,00	-	0,81	105,00	-	0,54
22,50	-	1,15	46,00	-	0,80	110,00	-	0,52
23,00	-	1,14	47,00	-	0,79	115,00	-	0,51
23,50	-	1,13	48,00	-	0,78	120,00	-	0,50
24,00	-	1,12	49,00	-	0,77	125,00	-	0,49
25,00	-	1,09	50,00	-	0,76	130,00	-	0,48
26,00	-	1,07	52,00	-	0,75	135,00	-	0,47
27,00	-	1,05	54,00	-	0,74	140,00	-	0,46
28,00	-	1,03	56,00	-	0,73	145,00	-	0,45
29,00	-	1,01	58,00	-	0,72	150,00	-	0,44
30,00	-	1,00	60,00	-	0,71	155,00	-	0,43
31,00	-	0,98	62,00	-	0,69	160,00	-	0,43
32,00	-	0,97	64,00	-	0,68	165,00	-	0,42
33,00	-	0,95	66,00	-	0,67	170,00	-	0,42
34,00	-	0,93	68,00	-	0,66	175,00	-	0,41
35,00	-	0,92	70,00	-	0,65	180,00	-	0,40
36,00	-	0,91	72,00	-	0,64	185,00	-	0,40
37,00	-	0,90	74,00	-	0,63	190,00	-	0,39
38,00	-	0,89	76,00	-	0,62	195,00	-	0,39
39,00	-	0,88	78,00	-	0,61	200,00	-	0,38
40,00	-	0,86	80,00	-	0,60	-0-	-	-0-

# Prefeitura Municipal de Louveira

## TABELA "IV"

### FATOR                      ESQUINA

ESQUINA - FATOR - 1,20 - Acréscimo de 0,01 por metro linear para terrenos com frente superior a 20,00 metros até perfazer 50,00 metros.

Para a profundidade equivalente deverá ser considerada a frente de maior metragem.



# Prefeitura Municipal de Louveira

## TABELA "V"

### FATOR TOPOGRAFIA

DECLIVIDADE	-	0,80
ACLIVIDADE	-	0,80
FRENTE ATÉ 4,00mts - ÁREA INFERIOR A 400,00m <sup>2</sup>	-	0,90
FRENTE ATÉ 4,00mts - ÁREA SUPERIOR A 400,00m <sup>2</sup>	-	0,90



# Prefeitura Municipal de Louveira

TABELA "VI"

VIZINHANÇA DE CORREGO

METRAGEM	FATOR
20,00	0,66
20,50	0,67
21,00	0,68
21,50	0,69
22,00	0,70
22,50	0,71
23,00	0,72
23,50	0,73
24,00	0,74
25,00	0,75
26,00	0,76
27,00	0,77
28,00	0,78
29,00	0,79
30,00	0,80
32,00	0,81
34,00	0,82
36,00	0,83
38,00	0,84
40,00	0,85
45,00	0,86
50,00	0,87
55,00	0,88
60,00	0,89





# Prefeitura Municipal de Louveira

## TABELA "VII"

### FATORES DE OBSOLÊNCIA DAS CONSTRUÇÕES

IDADE DA CONSTRUÇÃO		FATOR
até	5 anos	1,00
entre	5 e 10 anos	0,93
entre	10 e 20 anos	0,86
entre	20 e 35 anos	0,72
entre	35 e 50 anos	0,51
acima de	50 anos	0,30